



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 001/2026

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação – Centro de Alimentos e Culinária Escolar	
Responsável pelo Estudo: Cristiane Maria Chitolina Tremea	
Email: merenda@maravilha.sc.gov.br	Fone: (49) 3664-0044 ramal 514

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O Município enfrenta a necessidade de garantir condições adequadas de alimentação e nutrição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino que apresentam restrições alimentares específicas, tais como alergias à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose, refluxo ou outras condições clínicas que impedem o consumo da alimentação escolar convencional.

Atualmente, as unidades escolares têm identificado casos de alunos que, por orientação médica ou nutricional, necessitam de fórmulas infantis especiais para a manutenção de seu estado nutricional e desenvolvimento saudável. A ausência desse suporte alimentar compromete diretamente o bem-estar e a aprendizagem dessas crianças, podendo ocasionar episódios de hipoglicemia, perda de peso, carências nutricionais e até afastamento escolar por motivos de saúde.

A falta de fórmulas adequadas também acarreta desafios à equipe escolar e aos profissionais de nutrição, que se veem impossibilitados de atender de forma inclusiva e segura às demandas alimentares específicas, ferindo o princípio da equidade e o direito à alimentação escolar saudável, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ressalta-se que parte dos itens referentes às fórmulas infantis já foram objeto de processo licitatório anterior. Contudo, alguns itens restaram **desertos**, ou seja,



não houve apresentação de propostas por parte de fornecedores interessados.

Considerando a necessidade contínua de atendimento às demandas nutricionais específicas de crianças da rede municipal, torna-se necessária a realização de novo processo de contratação para garantir o fornecimento adequado das fórmulas infantis.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração. (verificar a existência do PCA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de consumo, a ser contratada mediante licitação na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição refere-se ao fornecimento contínuo, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações prevista na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações que constam no edital.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro produto com especificações técnicas iguais, ou superiores com a aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Alimentos e Culinária Escolar.

Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses ou a garantia



do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custos a Administração.

O transporte deverá ocorrer em veículos higienizados e adequados ao transporte de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

As embalagens devem estar íntegras, lacradas, com rótulo original do fabricante, contendo informações de lote, data de fabricação e validade visíveis e legíveis.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas nos últimos 12 meses, levando em consideração as matrículas das crianças nas unidades escolares, sendo acrescentado 20% para eventuais surgimentos de novos casos.

PLANILHA EM ANEXO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de fornecimento de fórmulas infantis destinadas às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, foi realizado levantamento de preços junto a diferentes fornecedores do ramo. Durante a pesquisa, foram consultadas empresas especializadas no comércio de fórmulas infantis, que apresentaram orçamentos compatíveis com os valores praticados no mercado nacional. Foram analisadas diferentes alternativas de solução para suprir a demanda: aquisição eventual por dispensa de licitação, conforme a necessidade; parcerias ou doações com entidades públicas e privadas; preparo próprio das fórmulas nas cozinhas escolares; e aquisição regular mediante procedimento licitatório planejado.

A alternativa de aquisição eventual foi considerada inadequada, por não garantir o fornecimento contínuo e previsível, o que poderia ocasionar desabastecimento e prejuízos à alimentação escolar. As opções de parcerias e



doações foram descartadas pela ausência de garantia de qualidade e regularidade do fornecimento, além da falta de controle sanitário. O preparo próprio mostrou-se tecnicamente inviável, uma vez que as fórmulas infantis exigem processos industriais controlados, registro sanitário e condições de produção que não podem ser reproduzidas em cozinhas escolares.

Dessa forma, a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente é a aquisição planejada por meio de licitação, que assegura o fornecimento contínuo, com produtos de qualidade comprovada, devidamente registrados na ANVISA e com rastreabilidade garantida.

Sob o aspecto técnico, essa forma de contratação garante o atendimento às exigências nutricionais e sanitárias das crianças com restrições alimentares, promovendo a inclusão e o bem-estar no ambiente escolar. Sob o aspecto econômico, o processo licitatório proporciona melhor relação custo-benefício, transparência, competitividade entre fornecedores e previsibilidade orçamentária, além de reduzir a necessidade de aquisições emergenciais a valores superiores.

Conclui-se, portanto, que a contratação por meio de licitação é a solução mais adequada à Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos pesquisa de preços com fornecedores distintos. O valor médio encontrado consta nos orçamentos de 3 fornecedores. Com base na estimativa de 13 fórmulas infantis. A planilha com os preços unitários e as memórias de cálculo encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art 23, da Lei 14.133/2024 e do Decreto que regulamenta a matéria.



Conforme pesquisa no PNCP não foi possível obter itens com descrição semelhante ao necessário para esta contratação.

Conforme planilha anexa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na aquisição de fórmulas infantis industrializadas destinadas ao atendimento nutricional de crianças matriculadas na rede municipal de ensino que apresentam condições específicas de saúde, tais como alergias alimentares, intolerância à lactose ou outras restrições que impeçam o consumo da alimentação escolar convencional.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular desses produtos às unidades escolares, assegurando a manutenção da qualidade nutricional e da segurança alimentar dos alunos. O fornecimento deverá ocorrer mediante entregas programadas, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Alimentos e Culinária Escolar, conforme a demanda informada pela nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar.

As fórmulas infantis deverão ser produtos industrializados com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentando-se em embalagens originais, lacradas e devidamente rotuladas, com informações de lote, fabricação, validade, composição nutricional e modo de preparo. Todos os produtos deverão respeitar os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis e pelas legislações vigentes do Ministério da Saúde.

As entregas deverão ser realizadas em local definido pelo Centro de Alimentos e Culinária Escolar, com transporte adequado, observando as boas práticas de armazenamento e manipulação de alimentos, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições de consumo.

Por se tratar de um fornecimento de bens de consumo, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada, sendo de responsabilidade da



contratada apenas a substituição imediata de eventuais produtos entregues fora das especificações, vencidos, danificados ou impróprios para consumo, sem ônus adicional à Administração.

A adoção dessa solução assegura o atendimento integral das necessidades nutricionais especiais das crianças, contribui para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e promove a efetivação dos direitos à saúde, à educação e à alimentação adequada.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Após análise, sugere-se pela realização de licitação na forma de Registro de Preços, considerando que a demanda por esses produtos é contínua, porém variável, e depende de fatores como matrícula de novos alunos, laudos médicos e rotatividade de consumo nas unidades escolares.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição dos produtos de forma gradativa e conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques e o risco de vencimento das fórmulas, além de garantir agilidade e economicidade ao processo de compras públicas.

A contratação será estruturada em itens distintos dentro de um único processo licitatório, abrangendo os diferentes tipos de fórmulas infantis (hipoalergênicas, isentas de lactose, à base de aminoácidos e de seguimento), mas mantendo gestão e controle centralizados pela Secretaria Municipal de Educação, o que assegura padronização e rastreabilidade do fornecimento.

O parcelamento do objeto em processos autônomos foi considerado tecnicamente desaconselhável, pois poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre fornecedores, variação na qualidade dos produtos e aumento do custo administrativo e logístico.

Assim, a contratação por Registro de Preços, de forma global e com itens específicos, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para aquisição de fórmulas infantis destinadas aos alunos da rede municipal de ensino visa garantir o atendimento nutricional adequado às crianças com restrições alimentares específicas, em conformidade com orientações médicas e nutricionais, promovendo segurança alimentar e inclusão social no ambiente escolar.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a medida proporcionará ganhos significativos de eficiência e racionalização dos recursos públicos, uma vez que o registro de preços possibilita aquisições graduais conforme a demanda real das unidades escolares, evitando desperdícios, perdas por vencimento e custos com armazenagem excessiva.

Em termos de recursos humanos, a contratação permitirá que a equipe de nutrição e educação se concentrem em suas atividades finalísticas, como o acompanhamento nutricional dos alunos e o planejamento dos cardápios escolares, sem a necessidade de envolvimento direto em processos repetitivos de compra e logística, que passarão a ocorrer de forma organizada e planejada.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, espera-se redução de custos administrativos e operacionais, já que o planejamento centralizado e o fornecimento contínuo asseguram melhor negociação de preços, padronização de produtos e controle de qualidade. Além disso, elimina-se o risco de contratações emergenciais e de interrupções no fornecimento, o que também contribui para a economicidade e a continuidade dos serviços educacionais.

Dessa forma, a contratação proposta atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando o uso racional dos recursos disponíveis e a prestação de um serviço educacional inclusivo e de qualidade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da formalização do contrato para fornecimento de fórmulas infantis às unidades escolares da rede municipal, a Administração adotará providências administrativas como enviar para parecer jurídico quanto à legalidade e conformidade do processo licitatório, garantindo segurança jurídica à contratação, verificar dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa prevista e designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Estas medidas visam assegurar que a execução do contrato ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, garantindo o cumprimento do direito à alimentação adequada e a boa gestão dos recursos públicos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatadas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis atendendo, dessa forma, o disposto nos art. nº 5 e 11 da Lei 14.133/2021.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Maravilha, 12, de março de 2026.

Iloene Terezinha Kafer

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

ANEXO DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Produto	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 800 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL 1)	120 UND
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES DE IDADE EM PÓ. LATA DE 800G. COMPOSTO POR DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS E PRÉ-BIÓTICOS (GOS/FOS). INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COCO), LEITE INTEGRAL, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS) FOSFOLIPÍDIOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO	120 UND



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

FERROSO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: **CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE.** O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. **(APTAMIL PROFUTURA 1).**

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 06 A 12 MESES EM PÓ. LATA DE 800 GRAMAS. COMPOSTO POR PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉBIÓTICOS. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLIPÍDIOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO,

220 und



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. **(APTAMIL PROFUTURA 2).**

260 und

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. SUA FÓRMULA DEVE TRAZER NUCLEOTPIDEOS, DHA, ARA, TAURINA E PREBIOTICOS. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLIPÍDIOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CITRATO DE POTÁSSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA. CONTÉM LACTOSE. NAO CONTEM GLÚTEN. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTANUTRI 1 A 3 ANOS)

120 und

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE 0 A 12 MESES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ EM PÓ. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), GOMA JATAÍ, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, CARBONATO DE CÁLCIO, L-CISTINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, PALMITATO DE ASCORBILA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS (II), FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

LEITURINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL RR)	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS COM DHA E ARA. LATA DE 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, MALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. FONTE PROTEICA. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (ALFAMINIO)	10 und
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PATA LACTENTES DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEÍNA LACTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA. LATA DE 800G. COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: CONCENTRADO PROTEICO PARCIALMENTE HIDROLISADO DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO), XAROPE E GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA,	40 und



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

LACTOSE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGENIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCOBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA-5-MONOFOSFATO, CITIDINA-5-MONOFOSFATO, ADENOSINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, L-CARNITNA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIOANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL SENSITIVE ACTIVE)	
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. LATA DE 800G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCOBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIOANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE , ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (NAN SOJA)	140 und
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. LATA DE 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE	200 und



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (PREGOMIN PEPTI)	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM HMO, DHA E ARA E INCLUI NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800G. INGREDIENTES: SORO DE LEITE*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 2-FUCOSILACTOSE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFOLIPÍDIO DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATRO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, TAURINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA – 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE PEIXE. PODE CONTER SOJA. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA GOLD 1)	80 und
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800 G.	120 und



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, 2-FUCOSILACTOSE), FOSFOLIPÍDIO DO OVO, ÓLEO DE PEIXE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA – 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTAMIL PROFUTURA GOLD 2)

FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. LATA DE 800G. CONTÉM INGREDIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A SAÚDE INTESTINAL, COMO PREBIÓTICOS E LIPÍDEOS, E PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E VISUAL, COMO O DHA E A ARA. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, PROTEÍNA DE SORO DO LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, INOSINA 5-MONOFOSFATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO

100 und



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE PEIXE. PODE CONTER SOJA. *FONTE PROTEICA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. (APTANUTRI PROFUTURA 3)

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO A2 – LATA DE 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MIX DE MINERAIS FERRO E ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO (25G): VALOR ENERGÉTICO: 127 KCAL | CARBOIDRATOS: 10G | AÇÚCARES: 10G | PROTEÍNAS: 7G | GORDURAS TOTAIS: 6,5G | GORDURAS SATURADAS: 4,1G | SÓDIO: 86MG | CÁLCIO: 228MG | FERRO: 4,2MG | ZINCO: 3,3MG | VITAMINA A: 240MCG | VITAMINA C: 31MG | VITAMINA D: 4,5MCG. **ALÉRGICOS:** CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (LEITE EM PÓ A2 PIRACANJUBA).

120 und

Iloene Terezinha Kafer

Secretária Municipal de Educação